

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

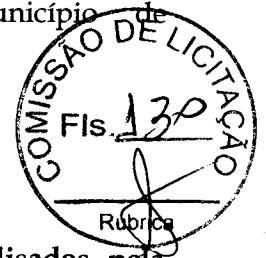
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 20140634. Dispensa 07/2014-021 SEMSA.

OBJETO: Locação de imóvel urbano não residencial, localizado à Rua Rio de Janeiro, nº. 13-D, Bairro Rio Verde, destinado para o funcionamento da FARPOP - Farmácia Popular do Brasil, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.



DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

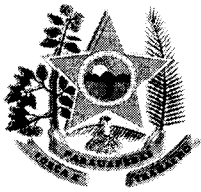
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. Consta memorando nº 3280/16 emitido pela Secretário Municipal de Saúde Adjunto, Sr. Juranduy Soares Granjeiro (Decreto nº. 468/2016), do qual intenciona realizar aditivo de PRAZO e VALOR do Contrato nº 20140634 nos termos do artigo 57, inciso II e art. 65, inciso I da Lei nº. 8666/93;
2. Consta nos autos:
 - Justificativa para aditamento do contrato de locação, assinada pela autoridade competente;
 - Indicação de dotação orçamentaria e financeira emitida pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, fl. 115;

DISPENSA Nº 07/2014-021 SEMSA - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20140634

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

PP/Parauapebas

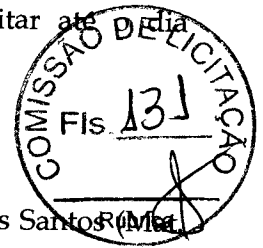


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

- Termo de Aceite do proprietário do imóvel, em aditar até 31/12/2016, nos mesmos termos, o contrato vigente;
 - Relatório da Fiscal do Contrato, fl. 118;
 - Portaria nº. 460/2016 designando a Sra. Dayane Campos Santos (Mat. nº. 1903), Fiscal do referido contrato;
 - Certidão Judicial Cível Negativa;
3. Constam as seguintes certidões de Regularidade Fiscal do proprietário do imóvel, Sr. Rosivaldo Pereira dos Santos, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Natureza Tributária;
 - Certidão de Natureza Não Tributária;
4. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
- a. Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente
 - b. Valdene de Jesus Lopes - Membro
 - c. Neusa Maria de Lima da Silva - Membro
 - d. Midiane Alves Rufino Lima - Suplente
 - e. Adriane Moraes de Souza - Suplente
 - f. Angélica Cristina Rosa - Suplente
 - g. Carmen Rafaeka Gouvêa Uchôa - Suplente
5. Foi apresentada justificativa baseada no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação encaminha os presentes autos para a devida análise a cerca da elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20140634, alterando o valor contratual para R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e prazo de vigência contratual para 31 de Dezembro de 2016;



CONCLUSÃO

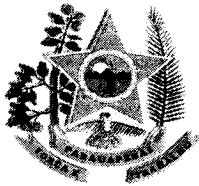
Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a prorrogação do contrato em tela, devendo se ater as seguintes recomendações:

- Recomendamos ainda que seja acostado aos autos Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da

DISPENSA Nº 07/2014-021 SEMSA - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20140634

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

APROVADO
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3

União e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF ou declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício e nem cadastro específico do INSS-CEI;

- Que seja apresentada certificado de autenticidade das certidões de regularidade fiscal da empresa, assim como sejam conferidas com original por servidor responsável ou em cartório às cópias dos documentos às fls. 119/120;

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.



Parauapebas, 18 de Outubro de 2016.

Barbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
Barbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

Rayane Eliara de Souza Alves
Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. nº. 2.123/2013

DISPENSA Nº 07/2014-021 SEMSA - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20140634

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.

CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br